

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de Adutora/Rede de Distribuição de Água Tratada para abastecimento do núcleo urbano da Canhanduba, usina de reciclagem e Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí no Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA no município de Itajaí, SC.**

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esclarecimento 1) “Ref.: Esclarecimento de duvidas CP001.2016 Contratação de empresa para execução de Adutora/Rede de Distribuição de Água Tratada para abastecimento do núcleo urbano da Canhanduba, usina de reciclagem e Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí no Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA no município de Itajaí, SC.

Prezados senhores, gostaríamos de esclarecimentos sobre as duvidas abaixo,

1. No item abaixo, "Composição de Preço Unitário" a composição nossa poderá acarretar em valores maiores que os máximos unitários da planilha de preços, gostaríamos de saber se podemos adotar a nossa composição de preços com os preços reais praticados por nós e ao fim de cada uma adequar com descontos para que seja respeitado o preço máximo da planilha do edital, ou se precisamos praticar a composição com preços dentro da planilha do edital.

15.1.3 Planilhas de "Composição de Preço Unitário", conforme modelo informado do (QUADRO 01) para os itens constantes da Planilha de Preço (ANEXO VII) que estejam relacionados com a execução e obras e serviços é obrigatório;

2. Para efeitos de calculo de impostos é utilizado o percentual de mão de obra e de materiais da obra, porém este percentual não é informado na planilha do edital. Gostaríamos de saber qual será o percentual usado na contrato para efeitos da retenção de 11% do INSS sobre o valor da mão de obra.

3. Quando emissão da nota fiscal para a SEMASA correspondente aos materiais padronizados abaixo:

19	SINAPI	37449	FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO, PB JUNTA ARGAMASSADA DN 0,20 M
20	SINAPI	37450	FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO, PB JUNTA ARGAMASSADA DN 0,30 M
21	SINAPI	7745	FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO, PB JUNTA ARGAMASSADA DN 0,40 M - PA-1
22	SINAPI	7750	FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO, PB JUNTA ARGAMASSADA DN 0,80 M - PA-1
23	SINAPI	7752	FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO, PB JUNTA ARGAMASSADA DN 0,50 M - PA-2 (ARMAÇÃO DUPLA)

Todos os impostos consignados no BDI 28,58% serão retidos e pagos mesmo sendo sobre os materiais padronizados, ou seja PIS, COFINS, contribuição social IPRF, ISS da Prefeitura municipal de Itajaí, 11% sobre a mão de obra para o INSS, portando o BDI de 15,53% com certeza não estão consignados alguns impostos retidos na nota como o ISS da prefeitura o INSS e outros. Aonde será pago esta diferença ou se será emitida uma nota legal somente de materiais para que estes impostos não sejam retidos?"

.RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Não será aceito pela Comissão de Licitações Composições de Preços Unitários de Preços que apresentem valor total unitário superior ao especificado no ANEXO II - Planilha de Orçamento, conforme consta do item 15.5 do Edital, mesmo que o licitante ofereça desconto na sua composição.



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2 e 3)

A empresa vencedora do certame deverá observar o disposto na legislação tributária quando da emissão da nota fiscal.

Segundo informações colhidas com a Gerência de Contabilidade do SEMASA, quando se tratar de retenção do INSS, aplica-se o disposto nos Art. 121 e 122 da Instrução Normativa 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

Itajaí (SC), 10 de Fevereiro de 2016

Márcio Venício Bernadino
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 057/2015)

Engº Sérgio Juk
Diretor de Saneamento

